



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



CONTRATO Nº021/2026

Termo de Contrato celebrado entre o **Município de PIUM** e **AGRO RURAL LTDA**, referente **CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EPIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E BRIGADA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO.**

O **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado; A empresa **AGRO RURAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.883.190/0001-11, com sede na Rua 05, S/N QD 19, LT 06 centro de Pium-To, representada neste ato por seu Representante Legal, **BENEDITO MAIA JUNIOR**, residente e domiciliado em Pium-TO, portador do CPF nº 292.483.451-15, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EPIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E BRIGADA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº344/2026** parte integrante deste Contrato.

Item	Discriminação Aquisição/serviços	SV/UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
01	Facão	UND	15	29,00	435,00
02	Botina industrial	UND	80	50,00	4.000,00
03	Carrinho de mão	UND	20	205,00	4.100,00
04	Rastelo para jardim	UND	100	49,50	4.950,00
05	Vassourao escovão gari 40 cm	UND	50	42,00	2.100,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



06	Vosourao para grama	UND	50	21,50	1.075,00
07	Garrafa térmica 5 litros	UND	10	56,00	560,00
08	Enxada	UND	20	70,00	1.400,00
09	Pa de bico	UND	50	58,00	2.900,00
10	LUVAS DE VAQUETA	UND	10	49,80	498,00
11	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	20	6,00	120,00
12	PROTETOR DE OUVIDO	UND	10	3,00	30,00
13	MASCARAS PRIOTEÇÃO FACIAL	UND	20	4,00	80,00
14	PICARETA	UND	10	122,00	1.220,00
15	LIMA REDONDA	UND	20	6,00	120,00
16	CORRENTE DE MOTOSERRA 36 DENTES	UND	10	77,00	770,00
17	AVENTAL	UND	10	55,00	550,00
18	BOTINA PÊ DE BOI	UND	50	140,00	7.000,00
19	FIO CORTE	UND	05	315,00	1.575,00
20	TRIMCUT	UND	05	159,00	795,00
21	BOMBA COSTAL	UND	05	540,00	2.700,00
22	CORDA PARA AMARRAR CARGA	KG	50	79,99	3.999,50
23	LIMA CHATA	UND	10	14,20	142,00
24	TESOURA PODA DE PLANTAS	UND	10	45,00	450,00
25	ALICATE UNIVERSAL	UND	05	35,00	175,00
26	MARTELO	UND	10	35,00	350,00
				TOTAL	40.694,50

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado conforme a demanda, citado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

03.0011.23.695.0038.2064 – 339039 – DC: 295 – FONTE: 1.500.000.000

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a **homologação até 31 Dezembro 2026**, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr FERNANDO BERLAMINO DA SILVA; Pelo contratado o Sr. BENEDITO MAIA JUNIOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato está vinculado ao **Edital nº 344/2026**.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

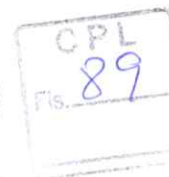
Fica facultado à Prefeitura a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:

- a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.
- b) Antes de iniciar as atividades, apregoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.
- c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.
- d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos 23 de fevereiro de 2026.

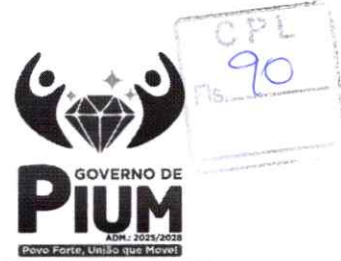
FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

AGRO RURAL LTDA
CNPJ: 12.883.190/0001-11
Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!





EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º021/2026 PMP

Processo Administrativo: Nº 344/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E BRIGADA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Partes: AGRO RURAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 12.883.190/0001-11 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 23 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO: 03.0011.23.695.0038.2064 – Secretaria Municipal de Administração;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica; Cód.: 295, Fonte: 1.500.000.000000.

Valor total: R\$ **40.694,50** (quarenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Vigência: ate 31/12/2026

Data da assinatura do contrato : 23/02/2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

QUINTA, 26 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 787

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **78720261158**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0009/2025-PMP	1
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. 020/2025 PMP	1
EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º021/2026 PMP	
EXTRATO DE CONTRATO 022/2026 PMP	
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 024/2026	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 058/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 003/2026-FME

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM

EXTRATO DE CONTRATO	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026	3

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0009/2025-PMP

Contrato n.º 009/2025.

Dispensa n.º 004/2025.

Objeto de Licitação: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria técnica de engenharia Ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente na execução das ações necessárias para pontuação no ICMS Ecológico e impugnação neste ano de 2023, serviços de Engenharia Ambiental referente ao licenciamento Ambiental e empreendimentos públicos no município de Pium - To, elaboração de documentos técnicos em resposta a processos junto ao Ministério Público

e Tribunal de Contas e Auxílio nas respostas dos questionamentos Ambientais SNIS, IEGN, SIGERS e SINIR, referentes ao Município de Pium - To.

Partes: CONTRATANTE: SONNE ENGENHARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 37.017.527/0001-39 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Prazo de Vigência: 6 meses

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. 020/2025 PMP

PROCESSO n.º 308/2025

ADESÃO : 001/2025

Objeto de Licitação:

adesão do Município de Pium-TO à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 gerenciada pelo Município de Lagoa da Confusão visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO LED EM AVENIDAS E LOCAIS DESIGNADOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Partes: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIUM - TO CNPJ: 01.189.497/0001-09, CONTRATADO: AVANTE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 10.739.938/0001-81.

Prazo de Vigência: 30 dias

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º021/2026 PMP

Processo Administrativo: N° 344/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E BRIGADA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Partes: AGRO RURAL LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 12.883.190/0001-11 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 23 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO: 03.0011.23.695.0038.2064 - Secretaria Municipal de Administração;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód.: 295, Fonte: 1.500.000.000000.

Valor total: R\$ 40.694,50 (quarenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Vigência: ate 31/12/2026

Data da assinatura do contrato : 23/02/2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 26/03/2026 17:12